



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 1563, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar THELMO MACHADO DURÃO LEAL**, matrícula nº **1182757-02**, CPF nº **880.620.231-68**, do cargo, em comissão, *de Supervisor Administrativo II - Supervisão Administrativa do SINE, símbolo CDI-2*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1564, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FABIO LEONARDO DE SOUSA**, CPF nº 001.344.261-93, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo II – Supervisão Administrativa do SINE, símbolo CDI-2*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1565, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, SILVIA REGINA DE GOIS VIANA, matrícula nº 997978-02, CPF nº. 552.329.906-59, do cargo, em comissão, de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, do CAIS Novo Mundo, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1566, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **MARISTELA SCHIMIDT, matrícula nº 1068997, CPF nº 569.397.601-72**, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “D”, da Secretaria Municipal de Governo para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, **a partir de 18 de agosto de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1567, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar KAREN TANILA DE BRITO LIMA, matrícula nº. 860557**, CPF nº. 004.251.741-90, para exercer a função de confiança de *Secretaria-Geral da Escola João Crisóstomo Rosa, símbolo FGSG-IV*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de **1º de agosto de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1568, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar JULIANA MORAIS RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº.
942448-01, CPF nº. 967.465.131-49, da função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, do CIAMS Urias Magalhães, símbolo FC-SAÚDE-3*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1569, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar SUELLEN DA SILVA MILHOMEM SANTOS, matrícula nº. 980803**, CPF nº. 000.757.451-78, para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, do CIAMS Urias Magalhães, símbolo FC-SAÚDE-3*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1570, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar, pró-tempore, WHANDERSON ALEX TEIXEIRA, matrícula nº 918164, CPF nº 633.797.241-49**, para exercer a função de confiança de *Diretor da Escola Municipal Recanto do Bosque, símbolo FGD-1*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 07 de agosto de 2020**, em virtude do *afastamento do exercício do cargo* do servidor **ELSON DE SOUZA SATHLER, matrícula nº 31623-02**, CPF nº 093.964.971-34, conforme Portaria SME nº 362, de 07 de agosto de 2020, daquela Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1571, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.362.321-7/2020, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Decisão Judicial exarada dos autos nº 5518153.61.2017.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** o candidato abaixo especificado, convocado pelo Edital nº 013/2020, do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016, para, em caráter efetivo, exercer o cargo discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Educação e Esporte*:

Cargo: Profissional de Educação II – Educação Física - Padrão “A”

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
004	TIAGO ONOFRE DA SILVA	2258891-SSP-DF

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1572, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.395.517-1/2020, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Decisão Judicial exarada dos autos nº 5445846.75.2018.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** a candidata abaixo especificada, convocada pelo Edital nº 014/2020, do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016, para, em caráter efetivo, exercer o cargo discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Educação e Esporte*:

Cargo: Profissional de Educação II – Pedagogo - Padrão “A”

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1.867	REGINA CÉLIA DA SILVA SANTOS	1751784 DGPC-GO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1573, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Cultura.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Municipal nº. 8.154, de 16 de janeiro de 2003, e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº. 2.596, de 22 de setembro de 2003, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Cultura, observada a representação paritária da Administração Pública, dos produtores culturais e da comunidade, conforme dispõe o inciso I, do art. 1º, da Lei nº 8.154, de 16 de janeiro de 2003, os membros indicados pelas Entidades de Classe:

I - Artes Plásticas/Visuais

Conselheiro Titular: Nelson Silva Santos

II - Literatura/Biblioteca

Conselheiro Titular: Francisca Valbene Bezerra

III - Humanidades e Abrangência Cultural

Conselheiro Titular: ...

IV - Música

Conselheiro Titular: Rainy Borges de Moura

V - Artes Cênicas

Conselheiro Titular: Valéria Maria Chaves de Figueiredo

VI - Cinema, Áudio e Vídeo

Conselheiro Titular: ...

VII - 3º Setor Cultural de Ação Amplia e Instituições Culturais

Conselheiro Titular: ...



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Conforme dispõe o inciso II, do art. 1º, da Lei nº 8.154, de 16 de janeiro de 2003, os membros indicados pelo Município:

I - Artes Plásticas/Visuais

Conselheiro Titular: Genserico Batista Borges

II - Literatura/Biblioteca

Conselheiro Titular: Edival Lourenço de Oliveira

III - Humanidades e Abrangência Cultural

Conselheiro Titular: Luiz Augusto Paranhos Sampaio

IV - Música

Conselheiro Titular: Gennyson Ponce Machado

V - Artes Cênicas

Conselheiro Titular: Marley Regina Costa Leite

VI - Cinema, Áudio e Vídeo

Conselheiro Titular: Jefferson de Oliveira Affiune

VII - 3º Setor Cultural de Ação Ampla e Instituições Culturais

Conselheiro Titular: Gabriel José Nascente

Art. 3º O Secretário Municipal de Cultura integrará o referido Conselho, conforme dispõe o inciso III, do art. 1º, da Lei acima mencionada.

Art. 4º Os membros titulares não designados neste Decreto, serão nomeados posteriormente, tão logo seja apresentada a documentação exigida pelo art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 5º Os membros do Conselho Municipal de Cultura terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, automaticamente, apenas uma vez.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1574, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ADRIANO RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 1371525**, CPF nº 031.040.801-60, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Carreira, Benefícios, Orientação e Acompanhamento Funcional, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ***durante o período de 17 de agosto até 14 de novembro de 2020***, em substituição a Titular **MARCILENE ROSA CARDOSO GUIMARÃES, matrícula nº 216305**, CPF nº 664.379.701-20, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1575, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FELICIANO RODRIGUES ALVES**, matrícula nº **395820**, CPF nº **613.558.521-53**, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, *pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de julho de 2020*, em substituição ao Titular **ANDERSON GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº **497754**, CPF nº **515.781.231-00**, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1576, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

Regulamenta a Lei nº 10.431, de 29 de novembro de 2019, na parte relativa à composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos inciso II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município e nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 10.431, de 29 de novembro de 2019, que cria o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CMTER) composto por 15 (quinze) membros titulares e respectivos suplentes, de forma tripartite e paritária, representantes, em igual número, do Governo Municipal, dos Trabalhadores e dos Empregadores, nos termos do art. 3º da Lei nº 10.431/2019, terá a representação dos seguintes órgãos/entidades/organizações:

I - 5 (cinco) representantes do Governo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia – 2 (dois) membros;
- b) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – 1 (um) membro;
- c) Secretaria Municipal de Finanças – 1 (um) membro;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social – 1 (um) membro.

II - 5 (cinco) representantes dos Trabalhadores:

- a) Central Única dos Trabalhadores/Goiás – 1 (um) membro;
- b) Nova Central Sindical dos Trabalhadores Única/Goiás – 1 (um) membro;
- c) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia – 1 (um) membro;
- d) União Geral dos Trabalhadores – 1 (um) membro;
- e) Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás – 1 (um) membro.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

III - 5 (cinco) representantes dos Empregadores:

- a) Federação do Comércio do Estado de Goiás – 1 (um) membro;
- b) Câmara dos Dirigentes Lojistas – 1 (um) membro;
- c) Federação das Indústrias do Estado de Goiás – 1 (um) membro;
- d) Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás – 1 (um) membro;
- e) Associação Goiânia de Micro e Pequena Empresa – 1 (um) membro.

Art. 2º Fica o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho Ciência e Tecnologia, autorizado oficializar aos órgão/entidades/organizações relacionados no art. 1º deste Decreto, a solicitação dos nomes dos respectivos representantes, titulares e suplentes, para a constituição do CMTER, nos termos da lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1577, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

Altera o Decreto n.º 1.044, de 15 de maio de 2020.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e

Considerando o teor do Despacho n.º 6.490/2020, da lavra do Procurador Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto n.º 1.044, de 15 de maio de 2020, que passa a vigorar acrescido do Parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. Excetuam-se da vedação de que trata este artigo os casos de realinhamento de valores para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de obras, quando não for possível ajustar as prestações respectivas às possibilidades reais de adimplemento, a critério da Administração.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1578, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Extraordinários no Orçamento da Prefeitura Municipal de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 41 e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no inciso II e §2º do art. 141, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia, em razão de pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração de Calamidade Pública no Município de Goiânia, nos termos do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 009, de 24 de março de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Decreto Legislativo n.º 503, de 25 de março de 2020, editado pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal, além dos custos necessários para a implementação das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a urgência diante do quadro apresentado de rápida propagação da doença e a necessidade de velocidade de resposta do poder público como condição necessária para garantir a proteção e recuperação da saúde da população goianiense, restringindo ao máximo a circulação do vírus e o número de doentes e de óbitos;

Considerando a relevância decorrente da situação de pandemia que representa alto risco à saúde pública, dado o alto potencial de contágio e o risco de morte, conforme se verifica pela experiência dos países onde a disseminação já atingiu estágio mais avançado;

Considerando a imprevisibilidade decorrente da impossibilidade de antever, para o presente exercício financeiro, a necessidade dos recursos para o enfrentamento da atual situação emergencial, em face da ausência de condições de se determinar o aparecimento, nem a gravidade do surto, bem como a situação de alastramento da doença;

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 02 (dois) Créditos Adicionais Extraordinários no montante de **R\$ 46.408.219,50** (quarenta e seis milhões quatrocentos e oito mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0178 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2729 – Enfrentamento de Emergência - COVID-19

33.90.30.00.114	081	R\$	1.000.000,00
33.90.39.00.114	081	R\$	45.408.219,50
TOTAL		R\$	46.408.219,50

Art. 2º Os créditos autorizados serão cobertos com os recursos advindos das portarias do Governo Federal nºs 1.393, de 25 de maio de 2020 e 1.448, de 29 de maio de 2020.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento à Câmara Municipal de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

**DECRETO Nº 1579, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.204.021-8/2020, **RESOLVE exonerar, a pedido, IGOR DE ALMEIDA SILVA E SÁ, matrícula nº 1376632-01**, CPF nº. 017.087.261-01, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 17 de janeiro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1580, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único a este
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês
de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1580 /2020

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
81962120	Ana Paula Azevedo Lavor	1389432-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	15/01/2020
80798229	Analice Calixto Costa e Silva Rodrigues	951480-01	Assistente Administrativo	IV	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	21/10/2019
82767819	Érika Bruna dos Reis Rezende	1352601-01	Assistente Administrativo Educacional	III	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	02/03/2020
82753109	Hudison Tales Silva	910678-01	Agente Administrativo	III	E	Secretaria Municipal de Saúde	03/06/2019
81349894	Juliana Balduino da Silva	593230-01	Assistente Administrativo Educacional	IV	F	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	20/09/2019
81684146	Luana Diniz Linhares e Souza Rocha	1064134-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	26/12/2019
82694897	Maria do Carmo Batista dos Santos	1354825-01	Agente de Apoio Educacional	I	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	28/02/2020
83061057	Marilene Martinha da Silva	757004-02	Auxiliar em Saúde	I	A	Secretaria Municipal de Saúde	13/04/2020
82794549	Renata Ferreira Fernandes	1110969-03	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	03/03/2020
82667580	Rosimeire Silva Cavalcante	1341677-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	27/02/2020

**DECRETO Nº 1581, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município
de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês
de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1581 /2020

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível /Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
82248111	Adriana Camargo Barbosa Guimarães	210161-01	Profissional de Educação	II	N	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	01/02/2020
83018186	Camila Guimarães	1244353-01	Médico	IV	B	Secretaria Municipal de Saúde	01/04/2020
81909261	Carla Ferreira da Silva Machado	378267-05	Profissional de Educação	II	E	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	13/01/2020
82021434	Clarisso Soares Lourenço	582913-03	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	13/12/2019
80952295	Cleidomar Ferreira dos Santos	768308-02	Técnico em Saúde	II	E	Secretaria Municipal de Saúde	04/11/2019
80645058	Francine do Couto Lima Moreira	778966-02	Especialista em Saúde	III	B	Secretaria Municipal de Saúde	08/10/2019
82291628	Francisco do Carmo Neto	1366130-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	05/02/2020
82883681	Giselle Alves de Brito Bueno	876690-02	Profissional de Educação	II	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	12/03/2020
74014631	Helen Cristina da Silva Moreira	626600-02	Assistente Administrativo Educacional	IV	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	31/01/2020
82036482	Jose Gustavo Soares de França	1335596-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	29/07/2020
81319243	Ludmilla Costa Xavier	892386-01	Especialista em Saúde	III	D	Secretaria Municipal de Saúde	26/11/2019
82752994	Maria Perpetua Rezende da Silva	1137905-06	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	04/03/2020
82012877	Olicio Furtado Pereira Junior	1346539-01	Assistente Administrativo Educacional	III	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	20/01/2020
83148594	Sibele Leite Lee Galvão	1059556-01	Médico	IV	B	Secretaria Municipal de Saúde	30/04/2020


DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 271, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA		
0101 – 01 031 0001 2.314 – 3190.91.00 – 100 501	R\$	1.500.000,00
TOTAL	R\$	1.500.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA		
0101 – 01 031 0001 2.314 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	1.500.000,00
TOTAL	R\$	1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 272, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109 de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 – 04 122 0028 2.451 – 3390.40.00 – 100 501	R\$	2.000,00
---	-----	----------

TOTAL	R\$	2.000,00
--------------------	------------	-----------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 – 04 122 0028 2.451 – 3350.41.00 – 100 501	R\$	1.000,00
---	-----	----------

2001 – 04 122 0028 2.451 – 4590.61.00 – 100 501	R\$	1.000,00
---	-----	----------

TOTAL	R\$	2.000,00
--------------------	------------	-----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças


DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 273, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
3151 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 110 512	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
3150 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
3150 – 04 122 0028 2.298 – 3390.39.00 – 110 513	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 83984431/2020

INTERESSADO: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS

ASSUNTO: Disposição

DESPACHO Nº064/2020

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVO**:

1- conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor **MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 371491-02**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir de 13 de agosto de 2020 até 25 de abril de 2023**, liberando-o completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Secretário de Finanças, do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA, sem prejuízo de sua remuneração e da contagem do período, como se efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira;

2- Cessar, *a partir de 29 de julho de 2020*, os efeitos do **Despacho nº 070, de 15 de julho de 2019**, que concedeu Licença para Desempenho de Mandato Classista, *na parte relativa* ao servidor **LUIZ DE GONZAGA ADÃO CÂMARA, matrícula nº 61557-01**, devido a aposentadoria do mesmo, conforme Portaria nº 466, de 29 de julho de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Encaminhe-se, sucessivamente, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para adoção das providências subseqüentes.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020****PROCESSO:** BEE Nº 27630/2020.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN.**CONTRATADA:** ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI.**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar aplicação de produto específico para desinfecção do ambiente por meio de nebulização a frio, realizando 12 aplicações nas dependências da Secretaria Municipal de Finanças e seus anexos, bem como todas as unidades do Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão (ATENDE FÁCIL), em vista do surto de coronavírus (COVID-19), por um período de 06 meses, sendo 02 (duas) aplicações mensais ou de acordo com a necessidade desta Secretaria.**FUNDAMENTAÇÃO** Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, haja vista o estado de **LEGAL:** calamidade pública atual, explícito no Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Goiânia.**VALOR:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** 2020.1601.04.122.0190.2730.33903900.100**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial juntado aos autos.**LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 26 de agosto de 2020.**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**
Secretaria Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 2231/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2335, de 29 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 36 e 37 e conforme o contido no Processo nº 60614466/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **HERONDINA CIPRIANO MOTA**, matrícula nº 694380-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.08.2010 a 14.08.2015**, no período de **01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2232/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2435, de 04 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 83837136/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SULEIDE GOMES SUARES BISPO**, matrícula nº 725811-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **30.06.2009 a 29.06.2014**, no período de **02 de setembro de 2020 a 01 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2233/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, Parecer nº 2365, de 30 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 75 e 76 e conforme o contido no Processo nº 64584944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARISA DE MELO ALVARES MIRANDA**, matrícula nº 440388-02, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **30.06.2009 a 29.06.2014**, no período de **01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2234/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2326, de 28 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 19 e 20 e conforme o contido no Processo nº 58524620/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WILMAR BATISTA DE MORAES**, matrícula nº 208841-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **25.08.2002 a 24.08.2007; 25.08.2007 a 24.08.2012 e 25.08.2012 a 24.08.2017**, no período de **01 de setembro de 2020 a 31 de maio de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2235/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2439, de 04 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 23 e 24 e conforme o contido no Processo nº 47061164/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ITAMAR JOSE DA COSTA CARDOSO**, matrícula nº 209953-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.08.2012 a 18.08.2017**, no período de **18 de setembro de 2020 a 17 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2236/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1884, de 09 de junho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 83139641/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABRICIO ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 476846-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.04.2015 a 25.04.2020**, no período de **09 de setembro de 2020 a 08 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2237/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1623, de 04 de maio de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81592781/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABRICIO NERY TRINDADE**, matrícula nº 412732-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.09.1998 a 20.09.2003**, no período de **01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração


PORTARIA Nº 2238/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2384, de 31 de julho de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 83726105/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DAISY BORGES CAMPOS**, matrícula nº 370665-01/02, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **Licença Prêmio por Assiduidade**, conforme segue;

Quinquênio	Gozo	Período
Contrato 01 19.01.2008 a 18.01.2013	01.09.2020 a 30.11.2020	03 (três) meses

Quinquênio	Gozo	Período
Contrato 02 14.06.2005 a 13.06.2010	01.09.2020 a 30.11.2020	03 (três) meses

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2239/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1566, de 27 de abril de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 82369660/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIO VIEIRA BARROSO**, matrícula nº 1009486-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.01.2015 a 14.01.2020**, no período de **02 de setembro de 2020 a 01 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2240/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2555, de 11 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 84008125/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **BLENO DIVINO DE MOURA**, matrícula nº 407887-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.09.2008 a 31.08.2013**, no período de **05 de agosto de 2020 a 04 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2241/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042 de 15 de maio de 2020 (Licença Maternidade), Parecer nº 2602, de 12 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 33 e 34 e conforme o contido no Processo nº 63940852/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LARISSA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 894478-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.04.2013 a 31.03.2018**, no período de **30 de agosto de 2020 a 29 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2242/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2415, de 03 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 17 e 18 e conforme o contido no Processo nº 83782048/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FRANCISCA LUIZ MACEDO SOUZA**, matrícula nº 900540-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **08.04.2008 a 07.04.2013 e 08.04.2013 a 07.04.2018**, no período de **16 de setembro de 2020 a 15 de março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2243/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2419, de 03 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 24 e 25 e conforme o contido no Processo nº 45571556/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA MARIA PIRES**, matrícula nº 782769-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **31.07.2011 a 30.07.2016**, no período de **02 de setembro de 2020 a 01 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2244/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2437, de 04 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 58 e 59 e conforme o contido no Processo nº 42633038/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIZE MAIA ESCHER**, matrícula nº 54402-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.08.2015 a 31.07.2020**, no período de **14 de setembro de 2020 a 13 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2245/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 5225, de 07 de agosto de 2020, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, desta Pasta, às fls. 19 e conforme o contido no Processo nº 83741503/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 1972**, de 04 de agosto de 2020, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **BEATRIZ FENNER COSTA**, matrícula nº 727407-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como correto **05 de agosto de 2020 a 04 de novembro de 2020**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2246/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Retificação do Parecer nº 328, de 30 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 33 e conforme o contido no Processo nº 81652937/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 0687**, de 20 de fevereiro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **MARIA MARTHA LUIZA CINTRA RABELO**, matrícula nº 597899-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à data de início, para considerar como correto **05 de março de 2020 a 04 de junho de 2020**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2247/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016, Parecer nº 2092, de 10 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 83537248/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA CRISTINA MACHADO DE SOUSA**, matrícula nº 736490-09, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **29 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2248/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016, Parecer nº 2381, de 31 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 34 e 35 e conforme o contido no Processo nº 74298753/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA PAULA ALVES**, matrícula nº 968463-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **25 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2249/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2304, de 28 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 33664800/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARA SANDRA ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 592005-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.01.2008 a 19.01.2013**, no período de **21 de setembro de 2020 a 20 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2250/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2466, de 05 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 17 e 18 e conforme o contido no Processo nº 83900148/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **NILSON PEREIRA PINTO**, matrícula nº 90328-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **20.05.1985 a 19.05.1990; 20.05.1990 a 19.05.1995; 20.05.2000 a 19.05.2005 e 20.05.2015 a 19.05.2020;**, no período de **15 de setembro de 2020 a 14 de setembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2251/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2326, de 28 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 26 e 27 e conforme o contido no Processo nº 81922608/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA SOARES DUTRA**, matrícula nº 582522-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **11.11.2007 a 10.11.2012**, no período de **01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2252/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2404, de 03 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 83771895/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WAGNER DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 174300-06, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.07.2011 a 26.07.2016**, no período de **02 de setembro de 2020 a 01 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2253/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2403, de 03 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 26 e 27 e conforme o contido no Processo nº 62327260/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ARNALDO FREDERICO DE SOUSA**, matrícula nº 1042513-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.06.2015 a 14.06.2020**, no período de **02 de setembro de 2020 a 01 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2254/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2338, de 30 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 41 e 42, e conforme o contido no Processo nº 61505199/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VILMAR MENDES BORGES**, matrícula nº 982091-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.07.2014 a 27.07.2019**, no período de **02 de setembro de 2020 a 01 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2255/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2305, de 28 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 83681721/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IVONE QUINTINO ROSA**, matrícula nº 489930-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **02 de setembro de 2020 a 01 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2256/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2332, de 28 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 29 e 30, e conforme o contido no Processo nº 63345814/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ZILDINHA SOUZA PINTO LOPES**, matrícula nº 796425-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.04.2010 a 05.04.2015**, no período de **09 de setembro de 2020 a 08 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2257/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2333, de 28 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 48 e 49 e conforme o contido no Processo nº 56845861/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LINDINALVA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 432032-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.02.2014 a 25.02.2019**, no período de **10 de setembro de 2020 a 09 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2258/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2438, de 04 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 34 e 35 e conforme o contido no Processo nº 39716135/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCIO DIVINO PIMENTA**, matrícula nº 211591-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.10.2007 a 05.10.2012**, no período de **15 de setembro de 2020 a 14 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2259/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1731, de 03 de junho de 2020, às fls. 08 e 09, e Retificação do Parecer nº 1731 de 03 de agosto de 2020, às fls. 12, ambos da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e conforme o contido no Processo nº 82743871/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço da servidora **LETICIA CHRISTINE MONTEIRO MENDONCA CASTRO**, matrícula nº 904104-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

16.11.1999 a 13.03.2003, totalizando 03 (três) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, 01.06.2004 a 01.04.2008, totalizando 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 07 anos, 01 mês e 29 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2260/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, § 2º, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Parecer nº 2666, de 17 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 29 e 30 e conforme o contido no Processo nº 83091266/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 01 de agosto de 2020, os efeitos da **PORTARIA Nº 1946**, de 07 de maio de 2019, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **LENI PARDO ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula nº 270822-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 341/2020**

Altera o Art. 1º da Portaria nº 274/2019 que designa como Fiscal de contrato, decorrente do Processo nº 62028378, o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017:

Considerando a publicação da PORTARIA nº 274/2019, publicada na Edição nº 7082 de 26 de junho de 2019 do Diário Oficial do Município Eletrônico;

Considerando ao Memorando nº 1058/2020 da Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 274/2020, sendo que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 208/2018, designando a servidora **JUNELLE PAGANINI LOPES**, matrícula nº 428035-01, CPF nº 010.909.861-73, Cargo: Gerente de Procedimentos de Média Complexidade, Função: Gerente, Lotada na Gerência de Procedimentos Media Complexidade, como Fiscal do Contrato nº 009/2016, decorrente do **Processo nº 62028378/2018**, que tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2015 e seus Anexos.



Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros artigos da Portaria nº 274/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2020.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete – SMS
Decreto nº 1458/2018



Processo : **83657375**
 Requerente : **Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**
 Assunto : **Requerimento**
 Protocolo : **2020/00000/ 037223**

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 5774/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 219 de 26 de junho de 2020, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	ANELISE MOLINARI PARREIRA	037.258.541-81	URGÊNCIA 24 HORAS
02	ANDRÉ BORGES DE FREITAS DUPIM	700.489.501-73	URGÊNCIA 24 HORAS
03	CAMILA COSTA BARBOSA	024.798.701-89	URGÊNCIA 24 HORAS
04	JESSICA MENDES DE SOUZA	037.343.911-30	URGÊNCIA 24 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

Fatima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



ERRATA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 001/2020

PROCESSO N°.: 81667730

INTERESSADO: Lethicia De Castro Pereira

ASSUNTO: Credenciamento

1. Errata do Contrato de Credenciamento nº 001/2020, por ter ocorrido erro de digitação na data de início do contrato, no item **2.1** da **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**.

Onde se lê:

“**2.1.** O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de **02/01/2020**, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores.”

Leia-se:

“**2.1.** O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de **07/01/2020**, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês

de agosto de 2020.

FÁTIMA MRUÉ

Secretária



ERRATA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 429/2020

PROCESSO Nº.: 83661283

INTERESSADO: Morena de Souza Maia

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do Contrato de Credenciamento nº 429/2020, por ter ocorrido erro de digitação na data de assinatura do contrato.

Onde se lê:

“GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2020.”

Leia-se:

“GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos 30 dias do mês de junho de 2020.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

FÁTIMA MRUÉ

Secretária



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 175 / 2020 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79607576	464/2019	ARIOVALDO DE ALMEIDA MANSO	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	30/07/2020	29/07/2021	166.200,00
79410144	427/2019	CIBELLE DA SILVA XAVIER	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	22/07/2020	21/07/2021	166.200,00
79415073	368/2019	PATRICIA DE PADUA GOMES	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	12/07/2020	11/07/2021	166.200,00
79566187	447/2019	GABRIEL CAMPOS MENDONCA DE SOUZA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	26/07/2020	25/07/2021	166.200,00



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 201/2020 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
73874220	409/2018	ADALCINDO PATRÍCIO DE SOUZA	MÉDICO	09/05/2020	31/12/2020
76355819	1115/2018	RICARDO FONSECA	EDUCADOR SOCIAL	17/12/2020	31/12/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 203/2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
75637934	984/2018	LEUDIANE DA COSTA ALBUQUERQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/10/2020	31/12/2020
75300263	918/2018	RHALCIA CRISTINA DE MELO LIMA	BIOMÉDICO	23/08/2020	31/12/2020
74357792	440/2018	DIRCE BISPO PENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/05/2020	31/12/2020
75638736	1009/2018	KÁTIA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	27/09/2020	31/12/2020
75986696	1053/2018	DELCI FERREIRA DE CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL	05/11/2020	31/12/2020
74787622	632/2018	MARIA JOSÉ SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	10/07/2020	31/12/2020
74179941	359/2018	SAMIRA DOS PASSOS HANUM	ENFERMEIRO	04/05/2020	31/12/2020
74356982	430/2018	CARLA SIMONE DA CUNHA CARVALHO	ENFERMEIRO	17/05/2020	31/12/2020



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 205/2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74357199	476/2018	ALÚBIA ALECRIM FERREIRA LIMA	FARMACÊUTICO	21/05/2020	31/12/2020
74179843	336/2018	AMÉLIA ALVES DE FONTES DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2020	31/12/2020
74179126	339/2018	BIANCA ESTROZI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/05/2020	31/12/2020
74596274	799/2018	CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA SOBRINHO	EDUCADOR FÍSICO	20/07/2020	31/12/2020
74087850	312/2018	CASSIANE CASANOVA	BIOMÉDICO	27/04/2020	31/12/2020
74179347	360/2018	CINTHYA LEAL DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	08/05/2020	31/12/2020
74357369	479/2018	FÁBIO CARRILHO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	22/05/2020	31/12/2020
74179185	395/2018	ANDREIA DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/05/2020	31/12/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 206/2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74596860	569/2018	CLÁUDIA SOARES TELES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	11/06/2020	31/12/2020
74358616	451/2018	LUCIANA CARDOSO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/05/2020	31/12/2020
74360009	489/2018	LUCIANA MENDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	29/05/2020	31/12/2020
75986840	1061/2018	VINÍCIUS FERNANDES DE FARIA GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL	05/11/2020	31/12/2020
74787606	631/2018	LEONARDO LOPES FONTOURA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	17/09/2020	31/12/2020
74357661	435/2018	ANA PAULA DE CAMARGO OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/05/2020	31/12/2020
74178511	350/2018	ANGELA SANTOS SILVA FABBRIN	ENFERMEIRO	09/05/2020	31/12/2020
74357881	467/2018	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	FONOaudiólogo	17/05/2020	31/12/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 202/2020 – 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74088015	278/2018	ALINE LUIZ FALCHI SANTOS	ENFERMEIRO	23/04/2020	31/12/2020
74359892	469/2018	ALEX NOGUEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	18/05/2020	31/12/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 – SAÚDE**

Início de acolhimento de proposta no dia 27/08/2020 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF
Início da sessão de disputa de lances no dia 11/09/2020 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de insumos (álcool etílico, cx térmica, coletor mat. perfurocortante, etc.) para as salas de vacinas (ações de rotina e campanha) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO Nº: Bee 15309

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 20 de agosto de 2020.

Ismaley Santos Lacerda
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2020 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 065/2020 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 25314, cujo objeto é Aquisição de insumos (álcool em gel, epi's, incluindo teste rápido para detecção de anticorpos contra o coronavírus – Covid-19, entre outros), através do Sistema de Registro de Preços, para abastecimento nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, em vista do surto de Coronavírus (COVID-19), conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Os valores apresentados se encontram dentro da média do estimado, inclusive os **itens 13, 14 e 15** que foram aprovados após atualização do estimado e exceto o **item 16** que restou **FRACASSADO** devido a nenhuma proposta atender ao solicitado em edital e o **item 17** que restou **CANCELADO** a pedido da área técnica para adequação no descritivo. Maiores informações na Ata emitida pela plataforma Comprasnet e publicada na mesma e em nosso site. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

• BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI – CNPJ: 29.745.922/0001-00

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	80.000 Und	ÁLCOOL EM GEL 70% , gel a base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sache de 800 mL. Com registro na ANVISA/MS.	AM-GEL	6,00	480.000,00
03	300.000 Und	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - fabricado em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m ² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC Nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho	INJEX	4,20	1.260.000,00



		grande, embalado individualmente.			
04	60.000 Und	CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - fabricado em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, com mangas longas e elástico nos punhos, deve possuir abertura nas costas com tiras de fixação e cinto para melhor ajuste, resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) com gramatura mínima de 50g/m ² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, conforme estabelecido pela RDC Nº 356, de 23 de março de 2020. Tamanho GG, embalado individualmente.	INJEX	4,20	252.000,00
Total: R\$ 1.992.000,00 (Um milhão novecentos e noventa e dois mil reais)					

• GESY SARAIVA DE GOIAS - ME. – CNPJ: 34.533.426/0001-22

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	12.800 Gl	ÁLCOOL EM GEL 70% - gel a base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Galão de 5 litros. Com registro na ANVISA/MS.	NATUPELLE	23,39	299.392,00
07	5.000 Und	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL - Dispenser de álcool gel tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade.	PLESTIN	13,75	68.750,00
08	2.000 Und	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO RECARREGÁVEL - dispensador para sabonete líquido com reservatório para sabonete líquido recarregável, acionado manualmente, fabricado em plástico e/ou acrílico, com trava de segurança, cor clara, acompanhado de kit para fixação na parede contendo buchas e parafuso.	PLESTIN	18,15	36.300,00
20	50 RI	PLÁSTICO PVC COM CABO GIRATÓRIO Rolo plástico PVC atóxico, transparente, resistente, com alto poder de aderência e fixação, servindo como barreira física, diminuindo a contaminação de equipamentos. Apresentando cabo giratório	DISPAFILM	14,57	728,50



		rígido para melhor manuseio e aplicação do filme PVC. Largura de 120mm e Comprimento de 140 ou 150 metros.			
21	2.000 Und	PORTA TOALHA DE PAPEL - dispenser para papel toalha interfolha, exclusivo sistema que garante a facilidade e eficiência na saída da folha a folha; dispensador fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto; fácil instalação com parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave em três pinos. Dimensões: A= Altura: 30,0 cm; L= Largura: 26,0 cm e P= Prof.: 12,3 cm, para papel toalha interfolhas de medida: 20 x21 cm.	PLESTIN	19,90	39.800,00
Total: R\$ 444.970,50 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)					

• UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI. – CNPJ: 18.812.673/0001-01

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	600 Und	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL , para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	MARK MED	0,93	558,00
18	400 Und	MÁSCARA LARÍNGEA TUBULAR SUPRAGLÓTICO NR 5 ADULTA 70 A 100 KG , para adultos de 70 a 100 kg; fabricado em silicone, totalmente isento de látex, estéril, descartável, transparente; com tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente marcados. Embalado individualmente. Com instruções de uso em português. Com registro na ANVISA/ MS.	MD	61,50	24.600,00
Total: R\$ 25.158,00 (Vinte cinco mil cento e cinqüenta e oito reais)					

• CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	5.000 Und	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS , adulto, para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	BIOSANI	0,98	4.900,00
19	30 Fr	PERÓXIDO HIDROGÊNIO 3% FR C/ 1000 ML - Água oxigenada 10V, antisséptico tópico,	RIOQUIMICA	7,80	234,00



	frasco contendo 1 litro.			
Total: R\$ 5.134,00 (Cinco mil cento e trinta e quatro reais)				

• JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – CNPJ: 15.104.655/0001-87

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	25.000 Lt	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% , cloro ativo, frasco com 1 litro. Com registro ANVISA/MS.	PROLINK	2,26	56.500,00
27	200.000 Und	SACO DE PAPEL DESCARTÁVEL fabricado em papel Kraft, tamanho aproximado 19,5 x 12 x 28 cm.	SUPREME	0,29	58.000,00
Total: R\$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais)					

• VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI. – CNPJ: 28.209.943/0001-48

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	30.000 Und	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA , confeccionado em não tecido (TNT), constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m ² , com elástico em látex em toda sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo no mínimo 220 cm de comprimento por 140 cm de largura; sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. Embalado em pacotes com no máximo 50 peças. Com registro na ANVISA/MS.	MAX DESCART	6,05	181.500,00
23	5.000 Und	RESERVATÓRIO PARA SABONETEIRA - compatível com dispensador marca Premisse modelo Velox, capacidade 800 mL.	PREMISSE	7,38	36.900,00
Total: R\$ 218.400,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)					

• LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. – CNPJ: 08.973.252/0001-09

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	2.000 Und	LIXEIRA PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS – Lixeira hospitalar, retangular/quadrada, em polipropileno de alta resistência, com tampa e pedal, cor branca. Com suporte interno para saco de lixo. Capacidade 30 litros.	JSN	38,90	77.800,00
Total: R\$ 77.800,00 (Setenta e sete mil e oitocentos reais)					

• MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. – CNPJ: 17.428.167/0001-50

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor	Valor
------	--------	-----------	-------	-------	-------



				Unitário (R\$)	Total (R\$)
12	200 und	LIXEIRA PLÁSTICO POLIETILENO BRANCA C/ TAMPA/PEDAL - Cesto para lixo com pedal e haste de acionamento em aço galvanizado. Capacidade de 120 litros. Acionamento mecânico da tampa sem contato manual. A tampa deve se acomodar perfeitamente ao coletor, vedando-o perfeitamente. Todo o pedal, haste de acionamento ser em metal. Quando tampada, deve reter os odores desagradáveis e não atrai insetos. Material do corpo da lixeira em polipropileno de alta resistência ou termoplástico de alta resistência. A dobradiça permite abertura total da tampa, facilitando o depósito ou retirada do lixo. Cor branca, com alta resistência mecânica a impacto, e proteção contra raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Composto de: corpo, tampa, rodas em borracha maciça com dispositivo antifurto e eixo em aço tratado contra corrosão. Medidas entre 90-100 cm de altura, 45-50 cm de largura e 53-58 cm de profundidade. Capacidade útil de 120 litros. Com alça para manobra. Indicado para uso interno e externo.	MRV	189,49	37.898,00

Total: R\$ 37.898,00 (Trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

• HOPE COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 16.809.398/0001-41

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	500 Pr	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE PEQUENA , para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Embaladas em pares. Cor: amarela.	VOLK	7,70	3.850,00
14	3.500 Pr	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE MÉDIA , para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Embaladas em pares. Cor: amarela.	VOLK	7,70	26.950,00
15	1.000 Pr	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO ANTIDERRAPANTE GRANDE , para serviços	VOLK	7,70	7.700,00



		gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Embaladas em pares. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Cor: amarela.			
Total: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)					

• EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI. – CNPJ: 14.984.352/0001-33

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	5.000 Und	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA: Com visor em policarbonato transparente preso a testeira que deverá ser em material plástico resistente, suspensão com ajuste simples e uma tira absorvente de suor. Apresentando aproximadamente 200mm de comprimento. Utilizado na proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	PLASTICOR	19,50	97.500,00
Total: R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)					

• INDÚSTRIAS SUAVETEX LTDA. – CNPJ: 02.313.832/0001-93

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	9.000 Gl	SABONETE LÍQUIDO AROMATIZADO - pronto para uso, para higienização constante das mãos. Características: viscoso, com glicerina, espumante, hidratante, perfumado, antialérgico e de fácil enxágue. Embalado em galão com 05 litros.	SUAVETEX	9,45	85.050,00
Total: R\$ 85.050,00 (Oitenta e cinco mil e cinquenta reais)					

• WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. – CNPJ: 66.000.787/0001-08

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
25	35.000 und	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA CORONAVÍRUS (COVID-19) - testes rápidos, pela metodologia de imunocromatografia, para detecção de	WAMA DIAGNOSTICA	16,80	588.000,00



		anticorpos da classe IgM e IgG. O kit deverá ter ALTA SENSIBILIDADE E ALTA ESPECIFICIDADE e possuir Certificado de Registro na ANVISA - MS. O contratado fornecerá junto com os kits o mesmo quantitativo, ou seja, 35.000 lancetas automáticas para o procedimento de coleta.			
Total: R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais)					

• SNOP INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA. – CNPJ: 34.686.134/0001-20

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	40.000 Pct	TOALHA PAPEL 23 X 21 CM - de primeira qualidade, totalmente branco, descartável, com alto poder de absorção, super resistente, interfolhado, dimensões mínimas de 23 x 21 cm, pacote com 250 folhas.	SNOP	1,60	64.000,00
Total: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)					

Valor Total: R\$ 3.788.910,50 (Três milhões setecentos e oitenta e oito mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos)

Goiânia, 26 de agosto de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO Nº.: 82194622****INTERESSADO: Terezinha Gomes de Menezes Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6204/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82194622	TEREZINHA GOMES DE MENEZES SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 82206124****INTERESSADO: Alessandro Lourenco da Silveira e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6206/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82206124	ALESSANDRO LOURENCO DA SILVEIRA
82116311	ANILDA DE ARAUJO CARVALHO MELLO
82115587	GEANE APARECIDA DIAS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 81314179****INTERESSADO: Maria Lindinete da Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6422/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
81314179	MARIA LINDINETE DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 81316457****INTERESSADO: Lucimar Cavalcante Ribeiro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6423/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
81316457	LUCIMAR CAVALCANTE RIBEIRO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 82205454****INTERESSADO: Itamar Ramos Sodre****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6564/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82205454	ITAMAR RAMOS SODRE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 82026126 e outros****INTERESSADO: Helia Fernandes Ferreira e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6565/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82026126	HELIA FERNANDES FERREIRA
82118969	ROSIMEIRE DANTAS DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801059/ PROCESSO nº: 75511132**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Maria de Nazaré Pinheiro Pinto	328.383.873-91	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/08/2019	26/08/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Inicio	Término
201901385	81316457	LUCIMAR CAVALCANTE RIBEIRO	26821540187	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1075,49*	R\$ 189,20*	25/11/2019	23/11/2020

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000072	81943451	MARIA MARTINS FREIRE SANTOS	82953201149	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000085	81947597	FLORISMAR MARTINS DA SILVA	89296451191	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Inicio	Término
202000100	81314179	MARIA LINDINETE DA SILVA	85696404472	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000284	82026126	HELIA FERNANDES FERREIRA	31941915191	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Inicio	Término
202000478	82117555	FELIZMAR VIEIRA DA CUNHA	77274962191	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	24/01/2020	22/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Ínicio	Término
202000485	82118969	ROSIMERE DANTAS DE OLIVEIRA	80303749172	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000521	82205454	ITAMAR RAMOS SODRE	62514709172	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	30/01/2020	28/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
2020000968	81973415	LUCILIA FERREIRA DE ASSIS	36366161100	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	21/02/2020	19/02/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
202001180	82026193	<u>FRANCISCO CELESTINO DE PONTES</u>	12487619104	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	04/03/2020	03/03/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*


ERRATA

Publique-se novamente o EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7036, de 15/04/2019, **Onde se lê** “(...) EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...)”, **leia-se** “(...) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...)”.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801384	78187603	ADRIANA KIRILO SOUZA LAGOS	117.545.468-03	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	08/04/2019	08/11/2019
201801122	78187654	ALICE SANTANA DE OLIVEIRA	639.635.235-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	02/04/2019	27/08/2019
201801187	78187760	ARIANA REGINA ALVES DE ARAUJO	010.671.561-51	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	02/04/2019	03/09/2019
201801087	78188073	CARLA CLEIDES CARVALHO MAIA	888.127.661-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	21/03/2019	26/08/2019
201801229	78187956	JEFFERSON CARLOS RODRIGUES	039.593.441-98	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	22/03/2019	09/09/2019

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800859	75224052	Marli Luiz da Silva	131.892.981-49	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.027,50	R\$ 176,00	01/08/2019	31/07/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800870/ PROCESSO nº: 75306148

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
LILIAN DE PAULA LIMA	039.605.041-79	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	01/08/2019	31/07/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800897	75357257	Lúcia Lourenço Xavier	585.863.691-87	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.027,50	R\$ 176,00	01/08/2019	31/07/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201800996/ PROCESSO N. 75304595

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
LUCINEI DIVINA DOS SANTOS	618.370.401-68	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	10/08/2019	09/08/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801000/ PROCESSO nº: 75412151**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Inicio	Término
RENATA APARECIDA LOPES DA SILVA AURELIO	985.921.301-15	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	10/08/2019	09/08/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801185 / PROCESSO nº: 75666357**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Inicio	Término
BEATRIZ BATISTA SILVA DE OLIVEIRA ROSA	532.309.811-20	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	04/09/2019	02/09/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**ERRATA**

Publique-se novamente o EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7300, de 19/05/2020, **Onde se lê** “(...) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...”, **leia-se** “(...) EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...”.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800990	75304005	Weslaine Maria da Silva	989.012.221-91	Profissional de Educação II	R\$2.701,76	R\$450,95	10/08/2019	09/08/2020



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800870**

PROCESSO nº: 75306148

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LILIAN DE PAULA LIMA**, CPF nº. **039.605.041-79**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800887**

PROCESSO nº: 75224052

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARLI LUIZ DA SILVA**, CPF nº. **131.892.981-49**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800888**

PROCESSO nº: 75357257

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LUCIA LOURENCO XAVIER**, CPF nº. **585.863.691-87**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800996**

PROCESSO nº: **75304595**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NIVEL I** no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LUCINEI DIVINA DOS SANTOS**, CPF nº. **618.370.401-68**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801000**

PROCESSO nº: **75412151**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **RENATA APARECIDA LOPES DA SILVA AURELIO**, CPF nº. **985.921.301-15**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801185	75666357	Beatriz Batista Silva de Oliveira Rosa	532.309.811-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	13/09/2019	13/12/2019

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Ínicio	Término
201801185	75666357	Beatriz Batista Silva de Oliveira Rosa	532.309.811-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76	R\$ 450,95	28/02/2020	03/09/2020



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801059**

PROCESSO nº: 75511132

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA DE NAZARE PINHEIRO PINTO**, CPF nº. **328.383.873-91**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801185**

PROCESSO nº: **75666357**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **BEATRIZ BATISTA SILVA DE OLIVEIRA ROSA**, CPF nº. **532.309.811-20**.

DATA: **25 de maio de 2020**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2020 – SME****1. DATA:** 17/08/2020.**2. CONVENENTES:** O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e o CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS DO BAIRRO CAPUAVA - CEPROAVA.**3. OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o CEPROAVA, visando ao funcionamento do Centro Promocional Todos os Santos I, nos turnos matutino e vespertino, onde será desenvolvido o Projeto Político-Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, 340 (trezentos e quarenta) educandos, residentes no Município de Goiânia, distribuídos em 14 (quatorze) turmas, sendo: 02 (duas) de Educação Infantil – Pré-escola e 12 (doze) do Ciclo da Infância do Ensino Fundamental, conforme documentação constante nos autos.**4. PRAZO:** Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.**5. PROCESSO Nº:** 81959161/2020.

**EXTRATO DO TERMO DE ANTECIPAÇÃO DO PRAZO DO
CONVÊNIO Nº 074/2019 – SME****1. DATA:** 14/08/2020**2. CONVENENTES:** O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e a ASSOCIAÇÃO SEMENTES DA VIDA – PROJETO SEMEAR.**3. OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a Antecipação do Prazo do Convênio nº 074/2019 – SME, que tinha a finalidade de articular a parceria entre a SME e o PROJETO SEMEAR, para a realização de transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 81 (oitenta e um) educandos matriculados no Ensino Fundamental da Escola Semear, tendo em vista o encerramento das atividades educacionais da mencionada Escola, em 31 de dezembro de 2019, conforme documentação constante nos autos.**4. PRAZO:** Vigência a partir da data de sua assinatura.**5. PROCESSO Nº:** 79262528/2019.

**Solicitação:** 26340**Processo:** Compra Direta de Bens e Serviços**Categoria:** Material de Consumo**Objeto:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO N° 028/2020- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma da lei com base no Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação, visando à Aquisição de suprimentos para as impressoras ao setor de arquivo musical da Orquestra Sinfônica de Goiânia, Coro Banda Juvenil e Coro Juvenil, visando atender as necessidades da Orquestra Sinfônica, unidade da Secretaria Municipal de Cultura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 26 dias de agosto do ano de 2020.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 201/2020***Retificação da Portaria de nº 156/2020.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Retificar* a Portaria de nº 156 de 08 de julho de 2020 desta Secretaria, conforme segue:

Onde se lê:

“Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos **a 01º de agosto de 2020**, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.”

Leia-se:

“Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos **a 01º de julho de 2020**, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver”.

Art. 2º - Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 156/2020.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICACÃO, DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DE CULTURA E PAZ**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, por ato do seu titular, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 9.602/2015, alterado pela 10.454/20202, **altera o cronograma do processo eleitoral**, do edital de convocação da Assembleia Geral Eletivo do Conselho Municipal de Direitos humanos e Cultura e Paz, para o biênio de 2020/2022.

1. Da alteração do Cronograma do Processo Eleitoral**1.1.Onde se lê:**

“Art. 8º - Até 24 de Agosto – Publicação das entidades habilitadas e inabilitadas no mural da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e nas redes sociais.

Art. 9º - De 25 a 27 de Agosto: Data para apresentação de recurso a Comissão Eleitoral.

Art. 10 - 28 de agosto: Publicação do resultado dos recursos, porventura interpostos.

Art. 11 - 01 de Setembro: Eleições do Conselho, que será realizado de forma virtual.”

1.2.Leia-se:

“Art. 8º - Até 11 de Setembro – Publicação das entidades habilitadas e inabilitadas no mural da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e nas redes sociais.

Art. 9º - De 14 a 15 de Setembro: Data para apresentação de recurso a Comissão Eleitoral.

Art. 10 - 16 de Setembro: Publicação do resultado dos recursos, porventura interpostos.

Art. 11 - 29 de Setembro: Eleições do Conselho, que será realizado de forma virtual.”

2. Da Rerratificação.



2.1. Permanecem válido e inalterado todos os dispositivos do edital de convocação da Assembleia Geral Eletivo do Conselho Municipal de Direitos humanos e Cultura e Paz, para o biênio de 2020/2022, não conflitantes com este instrumento.

2.2. A presente Rerratificação será publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

2.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e/ou pelo Plenário instalado na Assembleia Geral Eletiva.

Gabinete do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas de Goiânia, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

Filemon Pereira Miguel

Secretario Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

**PORTARIA Nº 36/2020 - SMT**

“Designa os servidores para acompanhar a execução, bem como realizar a liquidação de despesas junto à ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS realizadas pelo Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade (SMT) e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.457, de 10 de agosto de 2020, nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO, Instrução Normativa – CGM nº 02/2018 e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, de gestão e fiscalização das despesas junto a ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS, de fornecimento de energia elétrica realizada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade;

CONSIDERANDO que o servidor responsável por tal acompanhamento, gestão e fiscalização tem as condições de atestar e liquidar tais despesas.

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal de contrato:

I) GESTOR: ANA PAULA DOS REIS SANTOS, Matrícula 1323857, CPF 993.613.101-00, no exercício da função Gerente de Apoio Administrativo;

II) FISCAL: MARCIO MARTINS DOS SANTOS - Matrícula nº 806722-05, CPF nº. 016.377.811-64, no exercício da função de Auxiliar Administrativo e Gerente Operacional e Programação;



Parágrafo único – Os servidos acima designados, estão vinculados face aos serviços relacionados à todas as despesas com o fornecimento de energia elétrica a Enel Distribuição, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016.

§ 1º - Os servidores declaram e reconhecem ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade assumida por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2020, revogando expressamente as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Secretário, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2020.

2

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.****PORTARIA Nº 29/2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 044/2020 cujo objeto é a limpeza do tanque do recinto dos hipopótamos do Parque Zoológico de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e termo de referência presente no processo 22616 BEE.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato:

FISCAL: **Rita Figueiredo de Carvalho Passetto**, matrícula nº 503720, CPF nº 796.430.351-15, servidora efetiva, lotada na Supervisora Técnica do Parque Zoológico;

GESTOR: **Raphael Cupertino Teixeira Mello**, matrícula nº 660175, CPF nº 978.561.696-72, servidor efetivo, lotado na Supervisão Geral do Parque Zoológico.





Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente



**PORTARIA Nº 141/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com art. 119, §1º da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **MALLU DE MENDONÇA BARROS**, matrícula 957364, Licença Por Interesse Particular, para serem usufruídas a partir de 01 de setembro de 2020, conforme Parecer Jurídico Nº 202/2020 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo 84105741.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 142/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com art 119 da Lei Complementar 011/92, Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais 02 anos, os efeitos da Portaria Nº 117/2018, que concedeu ao servidor Renato de Sousa Lima, matrícula nº 994685-1, Licença por Interesse Particular, conforme Parecer Jurídico Nº 200/2020, emitido nos autos do processo nº 74360149.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 278/2020**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Desinstalação de Tanques
2. FUNDAMENTO:	Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Desinstalação de Tanques em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MARTINS E BISPO LTDA
5. PROCESSO Nº:	77759001

Goiânia, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 279/2020**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MARCO TÚLIO PIRES CANDIOTTO – EIRELI – ME
5. PROCESSO Nº:	33845901

Goiânia, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 280/2020**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CAMARA E LEÃO PRODUÇÕES LTDA
5. PROCESSO Nº:	79595960

Goiânia, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº.281/2020**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TELEGOIÁS CELULAR S/A
5. PROCESSO N°:	27108237

Goiânia, aos 21 dias do mês de Agosto de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 282/2020**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MOINHO LOPES LTDA
5. PROCESSO Nº:	49318144

Goiânia, aos 18 dias do mês de Agosto de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº.283/2020**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TELEGOIÁS CELULAR S/A
5. PROCESSO Nº:	27107915

Goiânia, aos 21 dias do mês de Agosto de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**RESULTADO N. 037/2020**
EDITAL N° 001/2016 DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – PORTARIA N.17/2019 – IMAS

NOME	CATEGORIA
FABRÍCIO DE SOUSA DUTRA	CIRURGIÃO DENTISTA
ELÍSIO GONZAGA GARCIA	MEDICO UROLOGISTA

PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA

Diretor Adm. e Financeiro – Imas**Decreto n° 2640 de 20/11/2019**

CÍCERO SOARES VIANA NEVES

Gerente de Auditoria – Imas**Decreto n° 1510 de 23/07/2018**

VIRGINIA VALERIA F. DE SANTANA

Gerente de Credenciamento**Decreto n° 148 de 24/01/2018**

Avenida Paranaíba, nº1413, Setor Central – Goiânia – GO.
 CEP: 74025-010 - Telefone: 62 3524-1174

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiânia.go.gov.br



RESULTADO N. 038/2020

**EDITAL N° 002/2016 DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – PORTARIA N.17/2019 – IMAS**

NOME	ESPECIALIDADE
CLINICA REVITALE LTDA	CLINICA

PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA

Diretor Adm. e Finanças - Imas**Decreto n° 2640 de 20/11/2019**

CÍCERO SOARES VIANA NEVES

Gerente de Auditoria – Imas**Decreto n° 1510 de 23/07/2018**

VIRGINIA VALERIA F. DE SANTANA

Gerente de Credenciamento**Decreto n° 148 de 24/01/2018**



ATA DA DÉCIMA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (IMAS)

Às treze horas e oito minutos do dia **seis de fevereiro de dois mil e vinte**, na Sala de Reuniões do IMAS, foi aberta a **décima** reunião (ordinária) do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS). Presentes na reunião os representantes da Administração Municipal: Amanda Serradourada Rodrigues Dias, Ana Flávia Rezende Silva Chalub, Josiene Rodrigues Rocha, Rafael Vinícius Santana Martins, e Lúcia Ribeiro Viana Duarte. Representando as entidades sindicais: Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Leocides José de Souza (SINDISAÚDE), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO), Roberta Barros de Almeida Marengão (SINDIFFISC), e o Presidente do CONAS, Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA). A reunião é iniciada pelo presidente, Glécio, cumprimenta a todos/as. O conselheiro Rafael explica que ainda não temos carros disponíveis para realizarmos as visitas aos prestadores. Informa que o presidente do Instituto José Alício solicitou quatro carros novos, sendo que dois desses serão disponibilizados ao CONAS, caso necessário, nos dias que as visitas forem agendadas. Deste modo, os conselheiros acordaram o dia dezessete de fevereiro para realizarem as primeiras visitas, pois dará tempo da tramitação burocrática dos carros terem sido efetivadas. A conselheira Amanda informa que recebeu do CFIMAS o balancete do mês de novembro/2019. O conselheiro do CFIMAS, Robson, adentra a sala de reuniões e permanece a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir, referente ao balancete. Ato contínuo, os conselheiros passam a analisar o Balancete de Novembro/2019. A conselheira Ana Flávia observa que no Parecer CFIMAS nº 003/2020, o valor de despesa é de R\$ 21.226.939,18 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), porém o correto seria R\$ 18.926.938,18 (dezoito milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos). A conselheira Jordana alega que o Certificado de Liquidação contido na página 236 remete ao Certificado de Liquidação na página 462, porém não há nenhum Certificado na página remetida. O conselheiro do CFIMAS, Robson, irá proceder a correção e incluir o Certificado na página correta. O presidente Gleicio questiona ao conselheiro do CFIMAS, Robson, se o CONAS poderia ordenar os Restos a Pagar. Robson lhe explica que não, pois vários prestadores possuem dívidas junto à Prefeitura, sendo obrigatório os Restos a Pagar passarem pela Controladoria Geral do Município. A conselheira Ana Flávia, solicita licença para informar que o Processo Administrativo nº 79970719/2019, referente a Diligência da Folha de Pagamento foi encaminhado para a Secretaria Geral do IMAS e a conselheira Ludmylla se comprometeu a fazer carga do mesmo para trabalhar na resposta/parecer, devolver o referido processo na segunda feira (dia dez de fevereiro) e apresentar o Parecer na próxima reunião. O presidente Gleicio e o vice presidente Rafael, solicitam que seja redigido um Ofício endereçado à Sedetec para que seja criado o CONAS dentro do Sistema Eletrônico de Processos. O presidente, Glécio Benvindo, encerra esta reunião às quinze horas e oito minutos. Eu, Amanda Serradourada Rodrigues Dias, primeira secretária, não tendo mais nada a relatar, encerro esta ata.

Conselheiros:

Glécio Benvindo de Carvalho

Presidente

Amanda Serradourada Rodrigues Dias

Secretária



TITULAR	SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho
SINDIFFISC	Roberta Barros de Almeida Marengão
SEACONS	Jordana das Mercês Bonfim
SINDISAÚDE	Leocides José de Souza
SINTEGO	Ludmylla da Silva Moraes

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULAR	SUPLENTE
Amanda Serradourada Rodrigues Dias	Viviane Cristina Vieira
Ana Flávia Rezende da Silva Chalub	Luana Pereira da Silva
Josiene Rodrigues Rocha	Cleonice Costa Vieira
Lúcia Ribeiro Viana Duarte	Cícero Soares Viana Neves
Rafael Vinicius Santana Martins	José de Deus Alves Souza



ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (IMAS).

Às quinze horas e dezoito minutos do dia **seis de fevereiro de dois mil e vinte**, na Sala de Reuniões do IMAS, foi aberta a **décima primeira** reunião (extraordinária) do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS). Presentes na reunião os representantes da Administração Municipal: Amanda Serradourada Rodrigues Dias, Ana Flávia Rezende Silva Chalub, Josiene Rodrigues Rocha, Rafael Vinícius Santana Martins, e Lúcia Ribeiro Viana Duarte. Representando as entidades sindicais: Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Leocides José de Souza (SINDISAÚDE), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO), Roberta Barros de Almeida Marengão (SINDIFFISC), e o Presidente do CONAS, Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA). A reunião é iniciada pelo presidente, Glécio, que cumprimenta a todos/as. Os conselheiros, ainda analisando o balancete de novembro, questionam o conselheiro do CFIMAS, Robson, sobre os valores pagos pelo BEE, e este solicita que seja convidado o Diretor Financeiro, Paulo Carrion, para prestar os devidos esclarecimentos, já que é ele quem lida direto com o sistema BEE. O Diretor Financeiro, Paulo Carrion, adentra a sala de reuniões e presta os devidos esclarecimentos, explica que os valores questionados se referem ao contrato do lanche que fornece café, açúcar, pão e margarina aos servidores. Acrescenta que o contrato foi feito por consignação e que já perdura há 3 meses. Afirma que logo o contrato, poderá ser renovado para o lanche e comenta que em outros órgãos, há um contrato diferenciado para fornecer lanche nas reuniões dos Conselhos Sociais. A conselheira Ludmylla não concorda que os conselheiros tenham lanche diferenciado e este posicionamento é seguido pelos demais conselheiros do CONAS. Às quinze horas e quarenta minutos a conselheira Jordana teve de se ausentar para visitar seu avô que se encontrava internado. Ato contínuo, os conselheiros passaram a deliberar sobre o dia e a pauta da próxima reunião. A conselheira Ludmylla sugere que as visitas sejam realizadas no dia treze de fevereiro, por ser prioridade, e análise do balancete de dezembro, se houver tempo. O conselheiro do CFIMAS, Robson, alerta que o último dia de prazo para o município encaminhar as contas para o Tribunal de Contas dos Municípios é dia quatorze de fevereiro e solicita que o balancete de dezembro tenha prioridade na próxima reunião. A conselheira Lúcia, sugere que seja realizada uma reunião extraordinária para análise do balancete de dezembro no dia doze de fevereiro e que sejam mantidas as duas reuniões para visitas no dia treze de fevereiro, pois as visitas, aos prestadores, fazem parte do Plano de Ações do CONAS e os usuários estão cobrando um retorno do Conselho. O presidente Glicio coloca em votação a reunião do dia doze para análise do balancete do mês de dezembro. O agendamento desta reunião e sua pauta foram aprovadas por unanimidade. A conselheira Roberta fica responsável pela guarda das pesquisas de satisfação que será utilizada nas vistas aos prestadores. O presidente, Glécio Benvindo, encerra esta reunião às dezesseis horas e cinquenta e seis minutos. Eu, Amanda Serradourada Rodrigues Dias, primeira secretária, não tendo mais nada a relatar, encerro esta ata.

Conselheiros:

Glécio Benvindo de Carvalho

Presidente

Amanda Serradourada Rodrigues Dias

Secretária



TITULAR	SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho
SINDIFFISC	Roberta Barros de Almeida Marengão
SEACONS	Jordana das Mercês Bonfim
SINDISAÚDE	Leocides José de Souza
SINTEGO	Ludmylla da Silva Moraes

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULAR	SUPLENTE
Amanda Serradourada Rodrigues Dias	Viviane Cristina Vieira
Ana Flávia Rezende da Silva Chalub	Luana Pereira da Silva
Josiene Rodrigues Rocha	Cleonice Costa Vieira
Lúcia Ribeiro Viana Duarte	Cícero Soares Viana Neves
Rafael Vinicius Santana Martins	José de Deus Alves Souza

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (IMAS).**

Às quinze horas e dezoito minutos do dia **doze de fevereiro de dois mil e vinte**, na Sala de Reuniões do IMAS, foi aberta a **décima segunda** reunião (extraordinária) do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS). Presentes na reunião os representantes da Administração Municipal: Amanda Serradourada Rodrigues Dias, Ana Flávia Rezende Silva Chalub, Cícero Soares Viana Neves, Josiene Rodrigues Rocha e Rafael Vinícius Santana Martins. Representando as entidades sindicais: Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Leocides José de Souza (SINDISAÚDE), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO), Roberta Barros de Almeida Marengão (SINDIFFISC), e o Presidente do CONAS, Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA). A reunião é iniciada pelo presidente, Glécio, que cumprimenta a todos/as. A conselheira Ana Flávia informa que o Parecer em que consta a resposta da denúncia foi anexado ao processo administrativo e encaminhado a Controladoria Geral do Município. O conselheiro Leocides comunica que o SindSaúde gostaria de colaborar com um documento formal. A conselheira Ana Flávia considera válido anexar o documento que o SindSaúde venha a redigir, pois dará força à defesa. A conselheira Ludmylla devolve o processo administrativo referente à diligência da folha de pagamentos, que havia realizado a carga, e comunica que irá apresentar a resposta na próxima reunião que for realizada. O presidente Glécio comunica que assinou equivocadamente uma ata em que ele não compareceu, qual seja a Ata da Sétima Reunião Extraordinária, ocorrida no dia vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e vinte, porém esclarece que encaminhou Ofício à SEMAD explicando o ocorrido e solicitando que não seja realizado o pagamento de Jeton referente à citada reunião. Ato contínuo coloca em pauta o reajuste que ocorreu nos valores das consultas e solicita informações ao conselheiro Cícero, que está presente na reunião, substituindo a conselheira Lúcia que não pode comparecer por motivos de saúde. O conselheiro Cícero, que é gerente de Auditoria no IMAS, explica que o que ocorreu, na verdade, foi um reajuste de valores de consultas, que não era realizado desde o ano de dois mil e dez, e que por isso estava bastante defasado. Esclarece que no início de sua gestão trabalhou arduamente para que as faturas que se encontravam atrasadas fossem colocadas em dia e atualmente todos os prestadores estão sendo pagos dentro do estabelecido no contrato, sem atrasos. Explana que mesmo colocando os pagamentos em dias, vários prestadores se recusavam a atender o IMAS, alegando os baixos valores de consulta e procedimentos e que por esta razão, visando o bom atendimento aos usuários do Instituto, bem como o retorno de bons médicos ao Plano de Saúde do IMAS, a Gerência de Auditoria, com anuência da Presidência do IMAS, está procedendo aos reajustes que são necessários. A conselheira Ludmylla pondera que a decisão de reajuste deveria ter passado pelo CONAS, para apreciação e posteriormente ter tido uma ampla divulgação sobre os aumentos dos valores das consultas, pois os usuários foram pegos de surpresa e estavam questionando bastante aos Conselheiros, representante dos Sindicatos, sobre os valores que passaram a pagar de coparticipação pela guia de consulta. Afirma ainda que o CONAS deve ser consultado e assim, participar de todas as discussões, referentes ao Plano de Saúde do IMAS, sobretudo das questões que irão afetar o usuário, pois frente a qualquer questionamento, os conselheiros devem ter ciência dos fatos, inclusive para realizar os esclarecimentos aos usuários de forma a sanar as dúvidas dos mesmos. O conselheiro Cícero concorda e alega que não trouxe a pauta para o CONAS por achar que seria desnecessário, uma vez que se trata de reajuste, falou que a falta de comunicação não tornará a ocorrer e se comprometeu a realizar uma Minuta de Portaria para ser encaminhada a Presidência do IMAS, para publicação no Diário Oficial do Município, visando dar ampla publicidade ao ato administrativo praticado. Informa ainda que após os reajustes, vários prestadores manifestaram interesse em se credenciar junto ao IMAS, e que o Hospital dos Acidentados, Hospital da Criança e o Hospital Santa Mônica irão se credenciar, demonstrando que o reajuste só trará ganhos ao atendimento dos usuários, que passarão a ser mais valorizados e bem atendidos. Na sequência, a Conselheira Josiene, pergunta ao Conselheiro Cícero, sobre as cirurgias bariátricas, uma vez que o laudo psicológico necessário para a realização desta cirurgia já tinha sido pauta



de debate deste colegiado, uma vez que muitos são os prestadores que reclamam do baixo valor pago por este serviço e de inúmeras denúncias de usuários quanto à cobrança “por fora” deste serviço. O conselheiro Cícero disse não ter um código específico para este acompanhamento e laudo, razão pela qual o valor é o mesmo de uma sessão terapêutica. Ainda nesta pauta, o presidente Glécio perguntou qual era a média de cirurgias bariátricas realizadas pelo IMAS. O Conselheiro Cícero explica que esta cirurgia é agendada e que, atualmente, o IMAS trabalha com uma média de cinco cirurgias mensais e que o Instituto, já possui cirurgia bariátrica agendada até dezembro de 2022. Neste sentido, a Conselheira Ludmylla intervém no sentido de dizer que cinco cirurgias é pouquíssimo. E afirma que o IMAS tem condições de ampliar esse quantitativo e acelerar o atendimento das pessoas que estão no agendamento. Os Conselheiros presentes concordam com o posicionamento e sugerem como encaminhamento que o IMAS dobre o quantitativo de cirurgia bariátrica por mês, com vista a agilizar e acabar com a fila de espera pela cirurgia. Encaminhamento: Solicitar à presidência do IMAS que seja realizado dez cirurgias bariátricas/mês, e analisar dados e impactos dessa medida nas finanças do Instituto. Na sequência, a pauta abordada foi a parte “patronal” dos/as servidores/as aposentados/as. Foi rememorado que outrora o CONAS havia provocado o Goianiaprev, via ofício, considerando que o responsável pela parte patronal dos/as servidores/as aposentados/as, junto ao IMAS seria o Goianiaprev. A primeira secretária Amanda, comunica que o referido ofício foi respondido pelo órgão já mencionado. Assim, procedeu-se a leitura do Ofício nº 081/2020. Neste o Goianiaprev, alega que não há amparo legal para realizar o repasse para o IMAS. Frente à resposta deste, este colegiado deliberou: Provocar a Procuradoria, via ofício, solicitando um parecer sobre o assunto em questão. Ato contínuo, análise do Balancete do mês de dezembro/2019. Realizou-se a leitura do parecer do CFIMAS nº04/2020. Após análise do Balancete supra, este colegiado deliberou pela aprovação do mesmo. Ainda foi deliberado pelo colegiado, reunião no dia 13/02, das 15h às 17h, para atender a demanda da Controladoria, pauta: Denúncia; Regimento do CONAS; Reajuste das Consultas. O presidente, Glécio Benvindo, encerra esta reunião às 17h e 15 minutos. Eu, Amanda Serradourada Rodrigues Dias, primeira secretária, não tendo mais nada a relatar, encerro esta ata.

Conselheiros:

Glécio Benvindo de Carvalho

Presidente

Amanda Serradourada Rodrigues Dias

Secretária

TITULAR	SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINDIFFISC	Roberta Barros de Almeida Marengão
SEACONS	Tatiane Karoline Cândida Guimarães
SINDISAÚDE	Jordana das Mercês Bonfim
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	Leocides José de Souza
	Maria de Fátima Veloso Cunha



SINTEGO	Ludmylla da Silva Moraes	Napoleão Batista Ferreira da Costa
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE
Amanda Serradourada Rodrigues Dias		Viviane Cristina Vieira
Ana Flávia Rezende da Silva Chalub		Luana Pereira da Silva
Josiene Rodrigues Rocha		Cleonice Costa Vieira
Lúcia Ribeiro Viana Duarte		Cícero Soares Viana Neves
Rafael Vinicius Santana Martins		José de Deus Alves Souza



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (IMAS)

Às quinze horas do dia **treze de fevereiro de dois mil e vinte**, na Sala de Reuniões do IMAS, foi aberta a **décima terceira** reunião (ordinária) do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS). Presentes na reunião os representantes da Administração Municipal: Amanda Serradourada Rodrigues Dias, Luana Pereira da Silva, Lucia Ribeiro Viana Duarte, Josiene Rodrigues Rocha e Rafael Vinícius Santana Martins. Representando as entidades sindicais: Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Leocides José de Souza (SINDISAÚDE), Roberta Barros de Almeida Marengão (SINDIFFISC), e o Presidente do CONAS, Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA). Preliminarmente fica registrado a requerimento da conselheira Ludmylla sua ausência a esta reunião por motivo de força maior, qual seja, ter sido convocada pela Procuradoria Geral do Município para tratar de assuntos relacionados ao SINTEGO. A reunião é iniciada pelo presidente, Glécio, que cumprimenta a todos/as e inicia com a leitura da Resolução do Balancete do mês de dezembro/2019, que é aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Ato contínuo o presidente Glécio informa que o CONAS recebeu o processo administrativo em que o ex-presidente do IMAS, Sebastião Peixoto de Moura, solicita esclarecimentos acerca do credenciamento da empresa Urgembrás junto ao IMAS e requer que sejam apontadas irregularidades, caso existam. Verificou que consta no processo um Despacho da Gerência de Auditoria que conclui que não existem irregularidades nas faturas e que as mesmas sequer foram pagas pelo IMAS, pois foi verificado que se tratava de uma “empresa fantasma”. O presidente Glécio, solicita que a conselheira Amanda convide o Gerente de Auditoria, Cícero, para prestar esclarecimentos. O Gerente de Auditoria, Cícero, atende a solicitação e adentra a sala de reuniões. O presidente Glécio questiona se o Parecer é isento e se está em conformidade com as investigações. Cícero esclarece que tudo o que foi redigido está corroborado com os documentos anexados aos autos e que o Despacho é extremamente técnico. Glécio agradece e o Gerente de Auditoria se despede de todos e se ausenta. Ato contínuo o conselho iniciou a pauta de alteração do Regimento Interno do CONAS. A conselheira Amanda passou a leitura do documento objeto da alteração, qual seja, Resolução 005/2020, que foi apresentada já com as devidas propostas de alterações, previamente elaborada pelos conselheiros. Na leitura do artigo 3º do Regimento, houve discussões sobre se os conselheiros titulares representantes do Poder Executivo deveriam ser obrigatoriamente lotados no IMAS, ou apenas servidores da Prefeitura de Goiânia, podendo ser lotados em qualquer órgão municipal, como estava na proposta escrita da conselheira Ludmylla. Após muito debater, os conselheiros chegaram ao consenso que como o CONAS é um conselho deliberativo e de fiscalização interna do IMAS, seria mais vantajoso e de maior eficácia, para o Instituto, que os representantes do Poder Executivo sejam servidores internos do IMAS, pois são servidores que conhecem as minúcias do organograma e fluxograma do Instituto, bem como o real andamento das demandas e normativas internas do IMAS, podendo colaborar em demasia e fortalecer as atuações do Conselho. Outro ponto de grande controvérsia foi o parágrafo quinto do mesmo artigo, que estabelece a quantidade de servidores que poderão ser comissionados. A conselheira Amanda pontou que ao menos a maioria da composição deveria ser ocupada por servidores efetivos, em consonância com as comissões de ética e conselhos de nível federal. Bem como, o fato do quantitativo de servidores efetivos no município de Goiânia ser muito maior que o quantitativo de servidores comissionados. Desta forma, o conselho chegou ao consenso de que seguindo este entendimento e sendo a representatividade do Poder Executivo composta de cinco servidores, a maioria consiste no número três, tendo a redação do parágrafo quinto permanecendo da seguinte forma: “A indicação do Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia para ocupar a função de Conselheiro/a, não deverá ser superior a 2/5 de servidores comissionados e temporários. Devendo ser respeitada a proporção de 3/5 dos/as conselheiros/as servidores/as efetivos/as desta municipalidade”. O conselheiro Rafael retomou a leitura da Resolução nº 005/2020, e após as devidas correções, alterações e modificações pertinentes e gerais, a mesma foi finalmente aprovada por unanimidade. O presidente Glécio informa que o Conselho posteriormente deverá se reunir para deliberar sobre o processo administrativo que possui como requerente o ex-presidente do IMAS, Sebastião Peixoto



de Moura, e encerra esta reunião às dezessete horas e oito minutos. Eu, Amanda Serradourada Rodrigues Dias, primeira secretária, não tendo mais nada a relatar, encerro esta ata.

Glécio Benvindo de Carvalho

Presidente

Amanda Serradourada Rodrigues Dias

Secretária

TITULAR	SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho
SINDIFFISC	Roberta Barros de Almeida Marengão
SEACONS	Jordana das Mercês Bonfim
SINDISAÚDE	Leocides José de Souza
SINTEGO	Ludmylla da Silva Moraes
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Amanda Serradourada Rodrigues Dias	Viviane Cristina Vieira
Ana Flávia Rezende da Silva Chalub	Luana Pereira da Silva
Josiene Rodrigues Rocha	Cleonice Costa Vieira
Lúcia Ribeiro Viana Duarte	Cícero Soares Viana Neves
Rafael Vinicius Santana Martins	José de Deus Alves Souza



ATA DA DÉCIMA QUARTA E DÉCIMA QUINTA REUNIÕES (EXTRAORDINÁRIAS – VISITA AO PRESTADOR) DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (IMAS)

Às treze horas e quatorze minutos do dia **dezessete de fevereiro de dois mil e vinte**, na Sala de Reuniões do IMAS, foi aberta a **décima quarta** reunião (extraordinária) do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS). Presentes na reunião os representantes da Administração Municipal: Amanda Serradourada Rodrigues Dias, Ana Flávia Rezende Silva Chalub, Lucia Ribeiro Viana Duarte, Josiene Rodrigues Rocha. Representando as entidades sindicais: Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Leocides José de Souza (SINDISAÚDE), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO), Roberta Barros de Almeida Marengão (SINDIFFISC), e o Presidente do CONAS, Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA). A reunião é iniciada pelo presidente, Glécio, que cumprimenta a todos/as. A conselheira Ludmylla explana sobre o processo administrativo de diligência da folha de pagamentos e realiza a leitura do Parecer elaborado para ser anexado ao mesmo. Após as alterações devidas o parecer foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo os conselheiros se preparam para iniciar as visitas aos prestadores, estando todos devidamente identificados com crachá e portando as pranchetas com as Pesquisas de Satisfação, todos saem do prédio do IMAS, nos carros da prefeitura, conseguidos pelo presidente do IMAS, José Alício, rumo aos primeiros prestadores: Instituto de Angiologia de Goiânia – IAG e Hospital Renaissance. Chegando ao IAG após nos identificarmos na recepção, fomos recebidos pelo Diretor do Hospital, Sr. Humberto. O presidente Glécio apresenta o grupo de conselheiros e o esclarece sobre o CONAS ser um conselho deliberativo, normativo e de fiscalização no âmbito do IMAS, fazendo uma explanação dos objetivos da visita. O diretor diz ter um bom relacionamento com o IMAS e que está “tudo sob controle”. Afirma que o hospital atende todos os procedimentos pelo IMAS porém os médicos são profissionais liberais, apenas locam o espaço do hospital para as consultas e não podem ser obrigados a atender um ou outro plano de saúde. A conselheira Ludmylla relata o caso de uma paciente que teve o dedo amputado e durante o tratamento que era realizado pelo IMAS, foi informada que seu atendimento seria interrompido devido ao hospital ter deixado de atender o referido plano. Expõe que o IMAS está pagando todos os prestadores em dia e exigimos que os usuários do IMAS tenham o mesmo tratamento dispensados aos usuários de outros planos, como Unimed, por exemplo. O diretor afirma que a orientação do hospital é de atender a todos os pacientes de forma igualitária e que caso ocorra qualquer problema podemos entrar em contato pelo celular a qualquer horário. A conselheira Ludmylla explica que é exatamente isso que não deve ocorrer e que certamente a Unimed não precisa entrar em contato para solucionar demandas de usuários. A conselheira Lúcia informa que o site do IMAS está sendo atualizado e solicita o corpo clínico apenas dos médicos que atendem IMAS. O diretor ficou de encaminhar por e-mail. O conselheiro Leocides explica que o IMAS é um plano de autogestão solidário e que vários usuários são de baixa renda e passam por constrangimentos quando marcam consultas e procedimentos e não são atendidos. A conselheira Ludmylla solicita que seja repassado aos funcionários do hospital sobre o atendimento que deve ser dispensado aos usuários do IMAS. Questionado sobre a quantidade de pacientes do IMAS que havia internado no hospital, o diretor após verificar respondeu que havia um paciente na enfermaria, porém recebeu alta no dia de hoje; não há nenhum paciente internado em enfermaria, apartamento e nenhum paciente internado na UTI. Os conselheiros se despediram e as 14h 43 seguiram rumo a segunda visita do dia. Chegando ao Hospital Renaissance, por volta das 15h, após se identificarem na recepção, a recepcionista solicitou que os conselheiros aguardassem, pois o administrador do hospital estava em reunião. Enquanto aguardavam, os conselheiros realizaram pesquisas de satisfação aos usuários do IMAS que aguardavam na recepção, em média sete pacientes. Uma paciente solicitou que haja comunicação quando houver aumento no valor das consultas. Outra paciente reclamou sobre a demora na liberação das guias. O administrador do hospital, Sr. Elias, nos recebeu na sala da administração. O presidente Glécio faz as devidas apresentações e explica sobre a função do CONAS. O administrador Sr. Elias diz que a relação com o IMAS é boa e o que deixa a desejar são os valores. Alega



que muitos médicos não querem atender IMAS, fala que não tem esse problema na UTI pois os valores de UTI são fixos, porém nas cirurgias os médicos não querem atender porque os valores estão defasados. Relata que seria muito bom se o IMAS fornecesse os materiais de órtese e prótese, pois o hospital acaba comprando esses materiais de fornecedores com preços bastante elevados, acima do valor coberto pelo plano. Explana sobre o limite de faturamento que possui junto ao IMAS que é de cento e sessenta mil reais, e que necessitam de um aumento no valor pois possuem atendimentos represados que foram feitos porém não foram faturados por já ter alcançado o limite mensal. A conselheira Ana Flavia orientou que ele faça um Ofício e leve pessoalmente na presidência do IMAS para que possam deliberar melhor sobre o assunto. Questionado, o administrador do Renaissance, Sr. Elias, diz que o hospital atende ambulatório, UTI e emergência. Ainda se compromete a providenciar e encaminhar-nos o corpo clínico que atende IMAS. A conselheira Ludmylla explica a importância de ouvir os usuários e prestadores. Sr. Elias fala sobre a demora na liberação das guias. A conselheira Amanda explica que há uma Portaria Normativa, em consonância com a Agência Nacional de Saúde – ANS, que estabelece o prazo de até quarenta e oito horas para liberação dos exames laboratoriais e de imagem, entretanto as guias sempre são liberadas antes desse prazo. Explica que as solicitações, quando marcadas no sistema com caráter de atendimento urgência / emergência são liberadas automaticamente. Questionado sobre a quantidade de pacientes internados no hospital informou que há dois pacientes na UTI, um paciente na enfermaria e nove pacientes aguardando consulta. A conselheira Ludmylla questiona se podem ir conversar com o paciente que se encontra na enfermaria e o administrador, de pronto, consentiu. Após a visita ao paciente, os conselheiros retornaram ao IMAS. **Os conselheiros adentram a sala de reuniões do IMAS Às dezesseis horas e quarenta minutos e deram sequência na décima quinta reunião.** A percepção dos conselheiros é que devem ser marcadas no máximo dois prestadores por visita. As conselheiras Ludmylla e Ana Flávia comentam sobre o paciente internado que agradeceu o atendimento e se diz muito agradecido por ter o IMAS como plano. Ficou estabelecido que para as próximas reuniões que os conselheiros irão imprimir a relação dos pacientes que estão internados nos hospitais para confrontar com as informações dos administradores. Os conselheiros consideraram as visitas proveitosas e de relevância para o fortalecimento do Instituto junto aos prestadores e aos usuários. O presidente Glécio encerra os trabalhos do dia, nesta segunda reunião às dezessete horas e oito minutos. Eu, Amanda Serradourada Rodrigues Dias, primeira secretária, não tendo mais nada a relatar, encerro esta ata.

Conselheiros:
Glécio Benvindo de Carvalho
Presidente
Amanda Serradourada Rodrigues Dias
Secretária

TITULAR	SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINDIFFISC	Tatiane Karoline Cândida Guimarães
SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



SINDISAÚDE	Leocides José de Souza	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Moraes	Napoleão Batista Ferreira da Costa
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE
Amanda Serradourada Rodrigues Dias		Viviane Cristina Vieira
Ana Flávia Rezende da Silva Chalub		Luana Pereira da Silva
Josiene Rodrigues Rocha		Cleonice Costa Vieira
Lúcia Ribeiro Viana Duarte		Cícero Soares Viana Neves
Rafael Vinicius Santana Martins		José de Deus Alves Souza



ATA DA DÉCIMA SEXTA E DÉCIMA SÉTIMA REUNIÕES (EXTRAORDINÁRIAS – VISITA AO PRESTADOR) DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (IMAS)

Às treze horas e vinte minutos do dia **vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte**, na Sala de Reuniões do IMAS, foi aberta a **décima sexta** reunião (extraordinária) do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS). Presentes na reunião os representantes da Administração Municipal: Amanda Serradourada Rodrigues Dias, Ana Flávia Rezende Silva Chalub, Lucia Ribeiro Viana Duarte, Josiene Rodrigues Rocha e Rafael Vinícius Santana Martins. Representando as entidades sindicais: Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Leocides José de Souza (SINDISAÚDE), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO), Roberta Barros de Almeida Marengão (SINDIFFISC), e o Presidente do CONAS, Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA). A reunião é iniciada pelo presidente, Glécio, que cumprimenta a todos/as e de imediato solicita que os conselheiros se dirijam ao estacionamento para iniciarem a visita do dia ao prestador Hospital Santa Bárbara. Os conselheiros chegam ao hospital às quatorze horas e três minutos. Os conselheiros se apresentam na recepção de consultas e logo foram recebidos pelo diretor administrativo Hugo. O presidente Glécio apresenta o grupo de conselheiros e esclarece sobre as diretrizes e competência do CONAS, entre elas ser um conselho deliberativo, normativo e de fiscalização no âmbito do IMAS, fazendo uma explanação dos objetivos da visita. O diretor solicita um minuto para convidar mais pessoas a participarem da reunião. Adentram ao auditório do hospital a diretora técnica, Dra. Bárbara, a diretora executiva Sra. Márcia e a gerente de enfermagem, Sra. Mônica. A diretora técnica solicita que os conselheiros se apresentem. Os conselheiros passam a fazer as devidas apresentações de forma individualizada. A Dra Bárbara afirma que acha muito importante as visitas e que o Hospital Santa Barbara podia ser mais divulgado, pois recebem vários pacientes que chegam nervosos afirmando já terem perambulado por toda a rede credenciada do IMAS até chegarem ao hospital. Informa que o hospital é de alta complexidade e preparado com a melhor infraestrutura para receber os pacientes. O presidente Glécio questiona se os pagamentos estão sendo efetuados pelo IMAS. O diretor administrativo Hugo responde que nos dois últimos anos o IMAS só tem melhorado e que o pagamento está em dia, conforme previsto em contrato. Relata que além do pagamento houve reajuste de alguns procedimentos e que o IMAS hoje apresenta um valor satisfatório na tabela de consulta. A conselheira Ludmylla pergunta se os médicos do corpo clínico podem optar por atender ou não ao IMAS. Hugo afirma que não, explica que os médicos trabalham para o hospital, nenhum médico loca o espaço e todo o corpo clínico atende IMAS, ressalta que ou os médicos atendem aos Planos de Saúde que o Hospital é conveniado ou não trabalham no hospital, eles não possuem escolha. O presidente Glécio questiona sobre o tempo de permanência de um paciente na UTI após o óbito. A diretora executiva Sra. Márcia se apresenta como farmacêutica e mãe dos outros dois diretores e responde dizendo que são bem criteriosos, que após o óbito, aguardam apenas a liberação do IML e/ou do SVO para liberarem o corpo. A gerente de enfermagem, Sra. Mônica, complementa, relatando que há nove meses não ocorre nenhum registro de óbito no centro cirúrgico e que a rotatividade de pacientes na UTI e no leito é alta, afirma que o hospital não segura paciente de forma desnecessária visando faturar diárias. O diretor Hugo reforça que essa prática não é do feitio do hospital. O presidente Glécio agradece e solicita permissão para realização da visita e pesquisa de satisfação aos pacientes do IMAS. Os diretores consentem e os conselheiros se dividem em dois grupos: Conselheiros Glécio, Rafael, Leocides, Ludmylla, Josiene e Ana Flávia fazem as pesquisas de satisfação aos pacientes internados e as conselheiras Lúcia, Jordana, Roberta e Amanda fazem as pesquisas de satisfação aos pacientes da recepção, do pronto socorro e do ambulatório. Enquanto o segundo grupo se encaminha a recepção, o diretor Hugo acompanha as conselheiras e aproveita para apresentar algumas dependências do Hospital: Sala de Tomografia; Sala de USG; Sala de Ecocardiograma; Lavanderia; Cozinha e refeitório, neste momento apresenta a nutricionista do hospital. O diretor Hugo comenta que no hospital eles capacitam seus profissionais, investem na qualificação dos mesmos e sempre há promoção de funcionários. Explica que quando vão contratar nos



cargos mais altos, dão preferência para os funcionários que já são da casa. O diretor Hugo continua apresentando algumas dependências: Laboratório – exames e resultados rápidos. Explica que todos os funcionários do laboratório são biomédicos, não há nenhum técnico; Sala de Raio-X; Sala de Eletrocardiograma; Sala de Materiais e Medicamentos (MAT/MED); UTI Neonatal; Sala de Atendimento do Pronto Socorro com entrada privativa, para pacientes que chegam de ambulância em estado grave. Ao chegar na recepção do Pronto Socorro, o grupo das recepções se despede do diretor e realiza pesquisas de satisfação aos pacientes usuários do IMAS. **Os conselheiros retornam e chegam à sala de reuniões do IMAS as dezesseis horas e vinte e dois minutos e deram continuidade à décima sétima reunião extraordinária**, os conselheiros deliberaram por duas reuniões no dia quatro de março, em função da demanda e especificaram as pautas: leitura e aprovação das atas do mês de fevereiro e elaboração do Relatório da GDI. Os/as conselheiros/as iniciam o debate sobre nova denúncia que chegou ao CONAS, acerca de representantes do executivo neste colegiado e deliberam retomada desta discussão posteriormente. O presidente Glécio encerra os trabalhos do dia, desta segunda reunião às dezessete horas e cinco minutos. Eu, Amanda Serradourada Rodrigues Dias, primeira secretária, não tendo mais nada a relatar, encerro esta ata.

Conselheiros:

Glécio Benvindo de Carvalho

Presidente

Amanda Serradourada Rodrigues Dias

Secretária

TITULAR	SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho
SINDIFFISC	Roberta Barros de Almeida Marengão
SEACONS	Jordana das Mercês Bonfim
SINDISAÚDE	Leocides José de Souza
SINTEGO	Ludmylla da Silva Moraes
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE



Amanda Serradourada Rodrigues Dias	Viviane Cristina Vieira
Ana Flávia Rezende da Silva Chalub	Luana Pereira da Silva
Josiene Rodrigues Rocha	Cleonice Costa Vieira
Lúcia Ribeiro Viana Duarte	Cícero Soares Viana Neves
Rafael Vinicius Santana Martins	José de Deus Alves Souza



ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (IMAS)

Esta Ata ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, tem caráter de caso fortuito – evento totalmente imprevisível – e por força maior, principalmente pela superveniência de alguns fatos primordiais que necessitam de deliberação por parte deste Conselho. Portanto, a presente Ata foi elaborada em decorrência de reunião presencial, em caráter emergencial, para leitura e aprovação das Atas anteriores e do Balancete referência ao mês de abril de 2020, teve início às treze horas e trinta e minutos do dia quatro de agosto de dois mil e vinte, na sala de reuniões na sede do IMAS. Estiveram presentes os representantes da Administração Municipal: Ana Flávia Rezende Silva Chalub, Josiene Rodrigues Rocha, Karen Carolina Camargo de Carvalho, Lúcia Ribeiro Viana Duarte e Rafael Vinicius Santana Martins, os representantes as entidades sindicais: Presidente Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Leocídes José de Souza (SINDISAÚDE), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Roberta Barros de Almeida Marengão (SINDIFFISC). Havendo quórum, a presente reunião teve abertura com o Presidente Glécio Benvindo de Carvalho que, cumprimentando todos/as conselheiros/as, solicitou a leitura das Atas ocorridas em reuniões anteriores. Em seguida, a Conselheira Ludmylla procedeu a leitura da Ata realizada na trigésima primeira reunião extraordinária. O Conselho recebe a visita do Presidente Sr. José Alício que, cumprimenta todos em caixa, suficiente, para aquisição do imóvel da atual sede do Instituto. Logo, agradeceu e se despidiu, retirando-se da sala de reuniões. Em seguida, a Conselheira Ludmylla retoma a leitura da Ata, a qual foi aprovada por unanimidade. O Presidente Glécio comunica a necessidade de se ausentar às quinze horas, por motivo de força maior, este laboral, deliberando ao Conselheiro Rafael a condução da presente reunião. Sequencialmente, a Conselheira Ludmylla retomou as leituras das Atas anteriores relativas a trigésima segunda e trigésima terceira reuniões extraordinárias, as quais, após alterações necessárias, foram aprovadas por unanimidade. Em função do adiantar da hora, não foi possível a retomada das discussões pertinentes ao balancete mês referência abril/2020. Assim sendo, os conselheiros presentes deliberaram a próxima reunião para o dia seis de agosto, na sala de reuniões da sede do IMAS, com início às 13h30 às 15h30, sendo pauta definida a aprovação do Balancete relativo ao mês de abril de dois mil e vinte. O Presidente em exercício Rafael encerra a presente reunião, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. Não tendo nada a mais a relatar, eu, Karen Carolina C de Carvalho, primeira Secretária, encerro a presente ata, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Gleicio Benvindo de Carvalho

Presidente

Karen Carolina C de Carvalho

Primeira Secretária

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, n° 1413. Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74025-030 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Roberta Barros de Almeida Marengão SINDIFFISC	Tatiane Karoline Cândida Guimarães
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Leocides José de Souza SINDISAÚDE	Maria de Fátima Veloso Cunha
Ludmylla da Silva Moraes SINTEGO	Napoleão Batista Ferreira da Costa
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Ana Flávia Rezende da Silva Chalub	Luana Pereira da Silva
Josiene Rodrigues Rocha	Cleonice Costa Vieira
Karen Carolina C de Carvalho	Viviane Cristina Vieira
Lúcia Ribeiro Viana Duarte	Cícero Soares Viana Neves
Rafael Vinicius Santana Martins	José de Deus Alves Souza



**PORTARIA Nº 330/2020 – PR/DRAF**

Altera as Portaria nº 232, de 26 de abril de 2019, que cria a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários e Mobiliários da Companhia de Urbanização de Goiânia, e nº 233, de 26 de abril de 2019, que nomeia os membros para compor a referida Comissão.

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

RESOLVEM:

Art. 1º - O Art. 6º da PORTARIA Nº 232, DE 26 DE ABRIL DE 2019, que estabelece a composição da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários e Mobiliários, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 6º...

(...)

III – 06 (seis) Técnicos Especialistas.

(...)

§ 3º O corpo de Técnicos Especialistas terá a seguinte composição:

(...)

IV – 02 (dois) representantes da Diretoria Operacional.

Art. 2º - O Art. 1º da PORTARIA Nº 233, DE 26 DE ABRIL DE 2019, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários e Mobiliários, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

(...)

**IV – TÉCNICOS ESPECIALISTAS:**

(...)

- d) João do Carmo Machado – matrícula nº 366757-03 – Diretoria Operacional.*
- e) Pedro Pires Lopes – matrícula nº 753700-01 – Diretoria Operacional*
- f) Renan Cândido de Souza – matrícula nº 1004280-01 – Diretoria de Transportes.*

Art. 3º - Fica dispensado das funções de membro da referida Comissão o empregado **Mário José de Oliveira – matrícula nº 114472-01**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2020.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019– AJU****Processo nº 79764990/2019**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **REISFORT'S SANEAMENTO MÓVEL EIRELI.**

DATA: Goiânia, 21 de agosto de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO**.

CONTRATADA: Renato Talma Vaz Reis –**REPRESENTANTE**.

FINALIDADE: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2019-AJU.

PRAZO: Quatro (4) meses, contados a partir de **23/08/2020**, ou até findar o saldo contratual. O que ocorrer primeiro.

VALOR: Inalterado

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº 307, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 55, da Lei Complementar nº 011/1992, e tendo em vista o contido nos Autos nº 611/2020,

RESOLVE:

designar o servidor **Jurandir Blotta**, matrícula nº 5568318, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Agente Administrativo, Classe II, para exercer as atribuições da função de Chefe da Divisão de Documentação, símbolo FG-1, em substituição a titular da respectiva chefia, **Suzylane Lopes de Santana Cunha**, matrícula nº 5567492, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Administrador, Classe I, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2019, no período de 15 (quinze) de junho à 14 (quatorze) de julho de 2020, fixadas pela Portaria nº 276, de 11 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 346, DE 03 DE JULHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 267, 568, 626, 632, 642, 664, 677, 723, 728, 745, 749, 750 e 762/2020,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Alessandro Ferreira de Sena	2019/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
Amilton Almeida Vieira	2018/2019	01/08/2020 a 30/08/2020
Dalila Alves da Costa	2017/2018	03/08/2020 a 01/09/2020
Diogo de Sousa Ferreira	2016/2017	01/08/2020 a 30/08/2020
Eronides Luiz Ferreira	2018/2019	01/08/2020 a 30/08/2020
Geovane Miranda Rodrigues	2019/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
José Carlos da Silva	2019/2020	01/08/2020 a 30/08/2020
José Carlos Sampaio Silva	2019/2020	17/08/2020 a 15/09/2020
Lindomar Soares Pereira	2019/2020	01/08/2020 a 30/08/2020
Marcondes Batista Rodrigues	2019/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
Rosimeire Gomes da Silva	2019/2020	11/07/2020 a 30/07/2020
Sonia Maria Mendes Fassa	2017/2018	03/08/2020 a 01/09/2020
Sorlândio dos Santos da Silva	2018/2019	03/08/2020 a 01/09/2020
Vazni Batista dos Santos Vieira	2018/2019	01/08/2020 a 30/08/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 411, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 55, da Lei Complementar nº 011/1992, e tendo em vista o contido nos Autos nº 923/2020,

RESOLVE:

designar o servidor **Lucas Furtado da Silva**, matrícula nº 5568514, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Engenheiro Civil, Classe I, para exercer as atribuições do cargo de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3, em substituição à titular da respectiva chefia, **Thais Alexandre Leite Villa Real**, matrícula nº 5572942, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Urbanista, Classe I, durante o período de gozo de férias regulamentares, no período de 17 (dezessete) de agosto a 15 (quinze) de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 412, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 712/2020,

R E S O L V E:

nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, do artigo 223 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 14 de agosto de 2009, e do artigo 71 e § 1º do artigo 72 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991 (RGPS)-, conceder à servidora **Fabiana Stefani de Souza Maciel**, matrícula nº 5572490, ocupante do cargo em comissão de Secretário Parlamentar II, Símbolo SP-II, licença à gestante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início de gozo em 15 (quinze) de junho de 2020, sem prejuízo da sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2020.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA Nº 413, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memo nº 062/2020/GVPT, do Gabinete da Vereadora Priscilla Tejota,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcelo Bianch Mamede Messias dos Santos	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
13 de agosto de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Priscilla Tejota

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

INOVE UNIFORMES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF nº 22.437.706/0001-58, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de calçados; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de móveis; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional de (luvas, máscaras protetoras, aventais, artefatos de tecido não tecido para uso médico-hospitalar e doméstico de qualquer material) e; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios., desenvolvida(s) na Avenida T-2, nº 2.943, Quadra 03, Lote 25, Sala 02, 03 e 04, Vila Americano do Brasil, Goiânia – Goiás, CEP: 74.230-257.

JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – JR LACERDA, CNPJ nº 03.595.984/0001-99, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil nº **20200010118**, para comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar emitida em 17/08/2020 com validade até 17/08/2024, localizado na Avenida Laurício Pedro Rasmussen, nº 549 Qd. S Lt. 01 Vila Santa Izabel, CEP: 74633-420 – Goiânia-GO.

SILCAR PNEUS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 54.376.462/0037-48, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para o serviço de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, desenvolvida na Av. T-2, nº 3604, Qd. 07, Lt. 09-E – Set Sol Nascente – Goiânia - GO.